



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 036/2020

Primavera de Rondônia, RO, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos vinculados para custear despesas com revitalização de pavimentação asfáltica com recapeamento de ruas e avenidas na cidade de Primavera de Rondônia – trecho A, conforme planilhas e plano de trabalho, recursos este adquirido através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens - DER conforme Termo de Convênio nº 106/2020/PJ/DER-RO.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta melhoria na pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município e distrito irá oferecer melhorias de qualidade do tráfego urbano haja vista que os mesmos estão em situação precária de trafegabilidade.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº036/GP/2020

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

15.451.0023	Convênios p/ Obras	
15.451.0023.1077	Revitalização de Pavimentação Asfáltica Trecho A	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	980.000,00
Total da suplementação		980.000,00

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convenio nº 106/2020/PJ/DER-RO.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de agosto de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1077 - Revitalização de Pavimentação Asfáltica Trecho A	Revitalização e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município.	Obras	M²					1	980.000,00		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$					
4490.51	Obras e Instalações	2.014.0037	980.000,00									
Fonte: 2.014.0037 – Transferências de Convênio do Estado - Outros (não relacionados à educação/saúde)												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/ OBRAS	1077 - Revitalização de Pavimentação Asfáltica Trecho A	1	980.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018	Metas 2019	Metas 2020	Metas 2021
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/ OBRAS	1077 - Revitalização de Pavimentação Asfáltica	Revitalização e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município.			980.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				CNPJ 84.723.030/0001-16	
ENDEREÇO RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA N.º 1466					
CIDADE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		UF RO	CEP 76.976-000	DDD/FONE (69) 3446-1205	Esfera Administrativa
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 1181-9		PRAÇA DE PAGAMENTO PIMENTA BUENO - RO	
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO					CPF: 684.997.522-68
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.150.905-4 SSP-PR		CARGO PREFEITO		FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA
ENDERO: CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA					CEP 76.976-000

2 – OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Revitalização de Pavimentação Asfáltica com Recapeamento em CBUQ de Ruas e Avenidas na cidade de Primavera de Rondônia	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 150 dias ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O referido projeto visa a revitalização de pavimentação asfáltica com recapeamento em CBUQ da avenida dupla principal (Av. Efraim Goulart) bem como ruas adjacentes na cidade de Primavera de Rondônia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O município de Primavera de Rondônia localiza-se no interior do Estado de Rondônia, há 528 km, de distância da capital do Estado Porto Velho. Está situado na região sudeste do Estado, chamada de Zona da Mata, no trecho compreendido entre o município de Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste e Parecis, na confluência das rodovias estaduais RO-010 e RO-494.

O presente projeto visa a revitalização de pavimentação asfáltica com recapeamento em CBUQ da avenida dupla principal (Av. Efraim Goulart) bem como ruas adjacentes na cidade de Primavera de Rondônia.

A necessidade da revitalização desta pavimentação asfáltica com recapeamento em CBUQ, se dá em virtude que o mesmo pavimento destas ruas e avenidas foram executados há mais de 15 (quinze) anos, sendo que todos os anos viemos realizando procedimentos de tapa buracos mantendo assim a vida útil do mesmo por longos anos sem ter que o município venha ter todos os anos custos com tapa buracos, proporcionando uma qualidade de excelência na pavimentação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PLANO DE TRABALHO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Und	Indicador Físico	
				Quantidade	Início / Término
1.0		Revitalização de Pavimentação Asfáltica com Recapeamento em CBUQ de Ruas e Avenidas na cidade de Primavera de Rondônia			
	1.1	Av. Efraim Goulart de Barros (pista dupla)	m²	11.395	150 dias ALR
	1.2	Av. Efraim Goulart de Barros (pista simples)	m²	4.440	150 dias ALR
	1.3	Rua Sebastião Pereira de Oliveira	m²	3.710	150 dias ALR
	1.4	Rua Alcindo Pinto de Carvalho	m²	337,50	150 dias ALR
	1.5	Rua José Rodrigues	m²	337,50	150 dias ALR
	1.6	Rua Jonas Antônio de Souza	m²	337,50	150 dias ALR
	1.7	Rua Francisco Soares	m²	337,50	150 dias ALR
	1.8	Rua Severino Clementino dos Santos	m²	337,50	150 dias ALR
	1.9	Rua Dazinho Neres Francino	m²	337,50	150 dias ALR
	1.10	Rua Sebastião Romão	m²	315,00	150 dias ALR
	1.11	Rua Lourdes Gonchorowski	m²	2.576	150 dias ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.52	Obras e Instalações	R\$ 1.038.821,71	R\$ 980.000,00	R\$ 58.821,71
TOTAL GERAL		R\$ 1.038.821,71	R\$ 980.000,00	R\$ 58.821,71



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

FI 03/03

META	1º Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	6ª Repasse
01	R\$ 980.000,00	_____	_____	_____	_____	_____
META	7ª Repasse	8ª Repasse	9ª Repasse	10ª Repasse	11ª Repasse	12ª Repasse
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

META	1º Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	6ª Repasse
01	R\$ 58.821,71	_____	_____	_____	_____	_____
META	7ª Repasse	8ª Repasse	9ª Repasse	10ª Repasse	11ª Repasse	12ª Repasse
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

R\$ 58.821,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Primavera de Rondônia, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Indireta.

Pede Deferimento.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de agosto de 2020.
Local e data.


EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente